



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.829, DE 26 DE JULHO DE 2012
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2013, e dá outras providências”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infraestrutura urbana;
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde (SUS).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.829, de 26 de julho de 2012 Fls. 2 de 9

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo:

- I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal; e
- II - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nas ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2010-2013, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º O projeto de lei do orçamento é elaborado por sistema de processamento de dados, ficando o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II - Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013 obedecerá às seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
- III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
- IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.829, de 26 de julho de 2012 Fls. 3 de 9

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2012;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º A proposta orçamentária deverá contemplar superávit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventuais déficits financeiros resultantes de exercícios anteriores.

§ 3º As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º Para atendimento do disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, e das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2012.

§ 1º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§ 1º Considerando o disposto na cabeça deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.829, de 26 de julho de 2012 Fls. 4 de 9

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação ou de um mesmo órgão.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III do § 1º deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 8º A concessão de subvenção social, auxílio e contribuição a instituições privadas que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, depende de autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º Os beneficiários de subvenções sociais deverão:

I - ter certificação junto ao respectivo conselho municipal;

II - aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos em atividades-fim;

III - comprovar seu regular funcionamento, mediante declaração emitida por autoridades de outro nível de governo.

§ 3º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público, à manifestação prévia e expressa dos respectivos órgãos técnico e jurídico municipais e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 4º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, unidades de serviços prestados.

Art. 9º É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos municipais, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ocorrer:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.829, de 26 de julho de 2012 Fls. 5 de 9

- I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º O Município manterá:

- I - convênios com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho (Banco do Povo Paulista e Posto de Atendimento do Trabalhador), Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil, Tiro de Guerra, Delegacia e Junta do Serviço Militar;
- II - programas educacional, assistencial e de saúde;
- III - campanhas de marketing com distribuições de prêmios procurando atrair os contribuintes para o recolhimento de seus tributos.

§ 2º Ficam autorizadas as parcerias já existentes entre o Município e os Governos Federal e Estadual, nas áreas mencionadas neste artigo.

Seção III - Da Execução do Orçamento

Art. 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2013 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.829, de 26 de julho de 2012 Fls. 6 de 9

Art. 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata a cabeça deste artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 15. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu art. 14.

§ 1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos:

I - cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança;

II - e os decorrentes dos descontos para pagamento à vista ou parcelado de tributos municipais, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

§ 2º Considerando o disposto no § 1º, inciso II, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2013:

I - o desconto de até 20% (vinte por cento) para pagamento à vista (cota única) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das Taxas de Limpeza Pública, de Bombeiros, de Licença para Localização e de Licença para Funcionamento;

II - o desconto de até 5% (cinco por cento) do valor da parcela, para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das Taxas de Limpeza Pública, de Bombeiros, de Licença para Localização e de Licença para Funcionamento.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, inciso II, deste artigo, considera-se pagamento em dia, o pagamento do tributo municipal realizado na data de vencimento constante do aviso de lançamento.

§ 4º Se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento dos tributos municipais, considera-se o vencimento automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013 e na sua execução.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.829, de 26 de julho de 2012 Fls. 7 de 9

Parágrafo único. Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.829, de 26 de julho de 2012 Fls. 8 de 9

- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata a cabeça deste artigo;
- IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2013 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto na cabeça deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 22. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar;
- VI - entre outros.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.829, de 26 de julho de 2012 Fls. 9 de 9

Art. 23. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo da lei orçamentária para sanção do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

§ 2º Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 24. Constarão da proposta orçamentária do Município demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Parágrafo único. As receitas e as despesas serão desdobradas na forma do Anexo II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Portaria nº. 42, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 25. O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) deverá realizar avaliação atuarial anualmente, de acordo com o disposto na Portaria MPAS nº. 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, e suas alterações.

Art. 26. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais apresentarem defasados, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de julho de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 026 / 12
Protocolo na Câmara: 14.571 Data: 30 / 05 / 12
Autógrafo: 025 / 12 Data de Aprovação: 26 / 07 / 12
Publicação: Secretaria de Gabinete Data: 01 / 08 / 2012 Edição: 1956
Visto do servidor responsável: [assinatura]



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição													
0001 PROCESSO LEGISLATIVO													
Metas													
Indicadores													
SESSÕES LEGISLATIVAS													
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Meta	Valor	
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA							SES	20	20	100	70.000,00	
	010101	CÂMARA MUNICIPAL											
		1002	AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CM										
		01	Legislativa										
			031	Ação Legislativa									
			00	A DEFINIR		000	A DEFINIR						



0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	010101	CÂMARA MUNICIPAL	1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO/PRÉDIO CM	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	10.000,00
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	010101	CÂMARA MUNICIPAL	2134	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	38.000,00
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	010101	CÂMARA MUNICIPAL	2135	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	5.000,00
Total Geral do Programa:																	2.980.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição												
0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR												
Metas												
Indicadores												
Equipamentos Diversos												
Obras												
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							Un	4	4	100	602.343,17
020201	GABINETE DO PREFEITO							M2	213	213		
2003 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE GABINETE												
04 Administração												
122 Administração Geral												
00 A DEFINIR												
000 A DEFINIR												
3 Despesas Correntes												
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.												
020202	SECRETARIA										100	800.854,89
2004 MANUT DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA												
04 Administração												
122 Administração Geral												
00 A DEFINIR												
000 A DEFINIR												
3 Despesas Correntes												
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.												
020203	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										100	123.636,08
2005 MANUTENCAD DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA												
04 Administração												
122 Administração Geral												
00 A DEFINIR												
000 A DEFINIR												
3 Despesas Correntes												

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGURUÁ PTA.				
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO				
2148	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL				
04	Administração				
122	Administração Geral				
00	A DEFINIR				
000	A DEFINIR				
4	Despesas de Capital				
					200.000,00

Total Geral do Programa: 2.273.030,19



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição									
0903 ATENDIMENTO COM QUALIDADE									
Metas									
Indicadores									
Equipamentos Adquiridos		Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
		EQUIP	100	100					
Manutenção das Atividades		SV	100	100					
Serviços Implantados		SV	100	100					
Rec.Humanos - Valoriz Capacitação		UN	1400	1400					
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	3.307.508,25
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF							
	2009	MANUT. DA DIRETORIA							
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	48.028,00
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF							
	2010	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA							
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	68.010,50
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINÇÃO PUBLICA							
	1084	ILUMINACAO PUBLICA							
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	Despesas de Capital	



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PTA.

020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2102 MANUTENCAO FUNDIP

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PTA.

020301 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF

2009 MANUT. DA DIRETORIA

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 Despesas de Capital

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020301 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF

2133 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020301 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF

2134 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL

04 Administração

122 Administração Geral

000 A DEFINIR

FINIR

3 Despesas Correntes



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF				
2135	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				
04	Administração				
122	Administração Geral				
00	A DEFINIR				
000	A DEFINIR				
3	Despesas Correntes				
					30.017,50
					100
					100
					30.017,50

Total Geral do Programa: 5.128.816,91



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa		Descrição									
0004		SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE									
Metas		Indicadores									
		Maquinas Pesadas	Un. Medida	Indice Recente	Indice Futuro						
			UN	2	1						
		Caminhões	UN	1	2						
		Serviços Mantidos	%	100	100						
Ações		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
		020401	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP								
		2011	MANUT DO DEPARTAMENTO DE OBRAS								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR	000	A DEFINIR						
											Despesas Correntes
											3
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
		020403	LOGRADOUROS PÚBLICOS								
		1021	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS								
		15	Urbanismo								
		451	Infra-Estrutura Urbana								
		00	A DEFINIR	000	A DEFINIR						
											Despesas de Capital
											4
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
		020403	LOGRADOUROS PÚBLICOS								
		1023	CONTROLE DE EROSÃO URBANA								
		15	Urbanismo								
		451	Infra-Estrutura Urbana								
		00	A DEFINIR	000	A DEFINIR						
											Despesas de Capital
											4

68.010,50

100

1.298.000,00

100

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	2009	MANUT. DA DIRETORIA	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	18.010,50
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020401	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	465.961,65
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	2.167,26
Total Geral do Programa:																	8.345.467,18

Programa	Descrição	Un. Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0005	HABITAÇÃO	CASA	5	5
Metas				
Indicadores				
Unidades Habitacionais construídas				



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição									
0006 DESENVOLVIMENTO RURAL									
Metas									
Indicadores									
Demanda									
Apoio a Associações de Produtores									
Un. Medida									
DEM									
Indice Recente									
50									
Indice Futuro									
50									
SV									
100									
Meta									
100									
Valor									
108.010,50									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
	1035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PERMANENTE							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	Despesas de Capital							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL OA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	821.278,79
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
	2019	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	Despesas Correntes							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	41.178,01
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
	2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIOOR							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	00	A DEFINIR							
	000	A OEFINIR							
	3	Despesas Correntes							



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

[illegible]



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição									
0007 APOIO EDUCACIONAL									
Metas									
Indicadores									
Unidade Escolar		Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
		UN	25	25					
Aluno		%	100	100					
Equipamentos		%	100	100					
Aluno		UN	7200	7300					
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	11.528.044,52
	020607	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB							
	2023	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%							
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	2.968.118,40
	020607	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB							
	2101	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%							
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	5.978.265,87
	020607	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB							
	2115	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%							
		12	Educação						
		365	Educação Infantil						
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes

[illegible]



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020607	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB	2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	1.565.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020607	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB	2134	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	60.035,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020607	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB	2135	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	30.017,50
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020607	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB	1115	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12	Educação	361	Ensino Fundamental	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	200.000,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
020607	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB
1115	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
12	Educação
365	Educação Infantil
00	A DEFINIR
000	A DEF

Despesas de Capital

Total Geral do Programa: 23.335.000,00

Total Geral do Programa: 23.335.000,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição

0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidades Escolares Reformadas	UN	2	2
Unidades Escolares Mantidas	UN	9	9
Bolsa concedida	UN	50	50
Parcerias	%	100	100
Equipamentos	%	100	100
Docentes	UN	150	150

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	ForGrupo	ForCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.969.610,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOL							
		2027	MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	60.035,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOL							
		2027	MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	Despesas de Capital	

[illegible]



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição									
0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE									
Metas									
Indicadores									
Unidades Escolares Reformadas		Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
		UN	2	2					
Unidades Escolares Mantidas		UN	6	6					
Parcerias		%	100	100					
Equipamentos		%	100	100					
Bolsa		UN	150	150					
Docentes		UN	300	300					
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	3.024.397,50
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.								
2031	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
00	A DEFINIR					000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	120.070,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.								
2031	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
00	A DEFINIR					000	A DEFINIR		
							4	Despesas de Capital	

[illegible][illegible][illegible][illegible]



Total Geral do Programa: 5.341.677,50

0011 COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS

Merenda Distribuida

Despesas Correntes

Meta	Valor
100	985.500,00

Total Geral do Programa: 985.500,00



Programa Descrição												
0012 ENSINO SUPERIOR												
Metas												
Indicadores												
Entidade de Ensino Superior subvencionada												
Aluno												
Ações												
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.											
	020606	DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC. ENSINO SUPER.										
		2035	SUBVENÇÃO À FUNGE									
			12	Educação								
				364	Ensino Superior							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							3	Despesas Correntes				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.											
	020606	DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC. ENSINO SUPER.										
		2036	AUXILIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS									
			12	Educação								
				364	Ensino Superior							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							3	Despesas Correntes				
Total Geral do Programa:												930.510,00



Total Geral do Programa: 10.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 29 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição

0015 DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras Realizadas	%	26	15
Equipamentos Turístico Impl.	%	25	25
Atrativos Turísticos	%	25	25
Adequação da infra-estrutura	Proj.	25	25
Deptº. Turismo-Org e Manutenção	%	100	100
Com. e Serviços adequados	%	100	100
Eventos e Festas	%	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	136.003,50

020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR

1065 INFRA-ESTRUTURA DO GRANDE LAGO

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 Despesas de Capital

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR

1066 INFRA-ESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 Despesas de Capital

1.056.003,50

[illegible]



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2118	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	18.010,50
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2118	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	18.010,50
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2048	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	15.170,84
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	54.031,50
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2135	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	54.031,50

Total Geral do Programa:

4.147.198,13



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição					
0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA					
Metas					
Indicadores					
Instalações esportivas construídas ou reformadas		Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Veículos e Equipamentos		UN	2	2	
Equipes mantidas		%	25	25	
Recursos Humanos		UN	28	28	
Manut. Atividades do Departamento		UN	30	40	
Competições promovidas		%	100	100	
Atividades Especiais		%	100	100	
Formação Esportiva		UN	440	460	
		UN	1400	1500	
Ações					
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
	1070	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS			
	27	Desporto e Lazer			
	812	Desporto Comunitário			
	00	A DEFINIR			
	000	A DEFINIR			
	4	Despesas de Capital			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL			
	2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
	27	Desporto e Lazer			
	812	Desporto Comunitário			
	00	A DEFINIR			
	000	A DEFINIR			
	3	Despesas Correntes			
				100	1.116.026,63

[illegible]



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição						
0017 PORTA PARA A VIDA						
Metas						
Indicadores						
Equipe Prog. Agente Comun. Saúde-Conc.		Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
Equipes Saúde Bucal		UN	10	10	100	4.984.511,54
Equipes do Programa Saúde da Família		UN	8	8		
Reduzir a mortalidade infantil no município		UN	8	8		
Unidades Proj. Acolhim. Humanização		NV	12	10		
%Parturientes Atendidas Projeto Bem Q.		UN	10	12		
		%	81	82		
Ações						
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA				
		2103	IMPLEMENTAÇÃO UBS			
		10	Saúde			
			301	Atenção Básica		
				00	A DEFINIR	
					000	A DEFINIR
					3	Despesas Correntes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA				
		2104	DEPARTAMENTO PSF			
		10	Saúde			
			301	Atenção Básica		
				00	A DEFINIR	
					000	A DEFINIR
					3	Despesas Correntes



Total Geral do Programa: 9.448.786,25



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa		Descrição						
0019		RETAGUARDA PARA O SUS						
Metas								
Indicadores								
Tempo de espera para internação								
Atendimento de serviços de média e alta complexidade								
Atender os pacientes que necessitam tratamento fora do domicílio, dentro da PPI								
Nº de internações								
Nº de exames laboratoriais realizados								
Ações								
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
	2107	PARCEIROS DO SUS-PRESTADORES-MEDIA COMPLEXIDADE						
	10	Saúde						
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	00	A DEFINIR						
	000	A DEFINIR						
	3	Despesas Correntes						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.						100	507.307,75
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
	2108	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL-MEDIA COMPLEXIDADE						
	10	Saúde						
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
	00	A DEFINIR						
	000	A DEFINIR						
	3	Despesas Correntes						

[illegible]

[illegible]

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição									
0020 SEMPRE ALERTA									
Metas									
Indicadores									
Ampliar notificações de DSTs.									
Taxa cura tuberculose									
Vacinação recém-nascidos									
Monitoramento estab.suj.a fiscal Vig.									
Testagem Laboratorial HIV									
Numero Preservativos distrib.									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	347.470,57
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2105	AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	889.246,39
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2106	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR.DOENÇA-VE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	

[illegible]

Total Geral do Programa: 1.281.026,76



Programa	Descrição	Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0021	GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE						
Metas							
		Aplicação Rec.Próprios	%	18	17		
		Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde	UN	1	1		
		Capacitação de Servidores Públicos	%	50	55		
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU	PTA.					
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA					
	2111	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE					
		10	Saúde				
		122	Administração Geral				
		00	A DEFINIR				
		000	A DEFINIR				
		3	Despesas Correntes				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU	PTA.					
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA					
	2112	SUPORTE ADMINISTRATIVO					
		10	Saúde				
		122	Administração Geral				
		00	A DEFINIR				
		000	A DEFINIR				
		3	Despesas Correntes				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU	PTA.					
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA					
	2112	SUPORTE ADMINISTRATIVO					
		10	Saúde				
		122	Administração Geral				
		00	A DEFINIR				
		000	A DEFINIR				
		4	Despesas de Capital				

[illegible]



Programa		Descrição		Indicadores		Un. Medida		Índice Recente		Índice Futuro		Meta		Valor	
0022		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Atividades mantidas pelo Deptº Assist.		%		100		100		100		354.550,49	
Metas															
Ações															
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.														
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS													
		2085	PLANTÃO SOCIAL												
			08	Assistência Social											
			244	Assistência Comunitária											
			00	A DEFINIR											
					000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.														
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS													
		2086	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES												
			08	Assistência Social											
			244	Assistência Comunitária											
			00	A DEFINIR											
					000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.														
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS													
		2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS												
			08	Assistência Social											
			244	Assistência Comunitária											
			00	A DEFINIR											
					000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes							



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.						93 610,50
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS						100
2117	CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
00	A DEFINIR						
000	A DEFINIR						
3	Despesas Correntes						

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2120	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	84.910,50
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2121	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	54.010,50
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2123	REGISTRO E REPASSE VERBAS ENTIDADES SOCIAIS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	22.007,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	18.010,50

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS				
1117	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIAIS				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
00	A DEFINIR	000	A DEFINIR		
4	Despesas de Capital				

Total Geral do Programa: 4.425.966,33



Total Geral do Programa: 12.007,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição												
0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL												
Metas												
Indicadores												
Atividades mantidas pelo Fundo												
Ações												
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							%	100	100	100	8.404,90
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
		2089	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE									
			08	Assistência Social								
				244	Assistência Comunitária							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							3	Despesas Correntes				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.										100	3.602,10
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
		2116	CENTRO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA									
			08	Assistência Social								
				244	Assistência Comunitária							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							3	Despesas Correntes				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.										100	3.602,10
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
		2089	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE									
			08	Assistência Social								
				244	Assistência Comunitária							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							4	Despesas de Capital				



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021103 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2116 CENTRO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 Despesas de Capital

Total Geral do Programa: 31.809,80

31.809,80



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa		Descrição										
0025 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL												
Metas												
Indicadores												
Contingente												
Ações												
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA											
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
	1080	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
		06	Segurança Pública									
		181	Policimento		00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR						
						4	Despesas de Capital					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA											
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
	2091	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL										
		06	Segurança Pública									
		181	Policimento		00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR						
						3	Despesas Correntes					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA											
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS										
	2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
		06	Segurança Pública									
		181	Policimento		00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR						
						3	Despesas Correntes					

[illegible]



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2142	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TRANSITO	04	Administração	125	Normalização e Fiscalização	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	75.644,09
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	04	Administração	125	Normalização e Fiscalização	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	4.334,53
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2141	MANUTENÇÃO DIRETORIA - DESETRANS	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	6.003,50
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	2.167,26
																Total Geral do Programa:	1.364.947,10



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição							
0026 ASSUNTOS JURIDICOS							
Metas							
Indicadores							
Processos atuados e defendidos		Un. Medida		Indice Recente	Indice Futuro		
Equipamentos e Materiais		%		100	100		
		%		100	100		
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR				
		2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO				
		02	Judiciária				
		061	Ação Judiciária				
		00	A DEFINIR		000	A DEFINIR	3
							Despesas Correntes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR				
		2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO				
		02	Judiciária				
		061	Ação Judiciária				
		00	A DEFINIR		000	A DEFINIR	4
							Despesas de Capital
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR				
		2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR				
		02	Judiciária				
		061	Ação Judiciária				
		00	A DEFINIR		000	A DEFINIR	3
							Despesas Correntes



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição														
0027 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA														
Metas														
Indicadores														
Parcelamento da dívida pública amortizados														
Ações														
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Atív.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							Parce	6	6	100	2.858.045,71		
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO												
		0094	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA											
		28	Encargos Especiais											
			843	Serviço da Dívida Interna										
			00	A DEFINIR										
					000	A DEFINIR								
						4	Despesas de Capital							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.										100	144.084,00		
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO												
		0096	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA											
		28	Encargos Especiais											
			843	Serviço da Dívida Interna										
			00	A DEFINIR										
					000	A DEFINIR								
						3	Despesas Correntes							
												Total Geral do Programa:		3.002.129,71



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa		Descrição											
0028		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS											
Metas													
		Indicadores											
		Aposentadorias e Pensões											
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	030101	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	030101	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	030101	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital
												Total Geral do Programa:	
												6.545.043,41	



Programa Descrição												
0014 PROMOÇÃO CULTURAL												
Metas												
Indicadores												
Adeq Manut. Ativ. Deptº												
Levantamento Histórico e Museus												
Atividade Artística mantida												
Atividades Capacitação e Prom. Cult.												
Ações												
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.											
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC										
		2038	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA									
			13	Cultura								
				392	Difusão Cultural							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							3	Despesas Correntes				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.											
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC										
		1109	CONSTR. AMPL. REF. UNIDADES CULTURAIS									
			13	Cultura								
				392	Difusão Cultural							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							4	Despesas de Capital				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.											
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC										
		2038	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA									
			13	Cultura								
				392	Difusão Cultural							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							4	Despesas de Capital				



Despesas Correntes

1.007.735,21

0029 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Indicadores

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU	PTA.							
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						100	336.196,00
		0101	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	Despesas Correntes	

336.196,00



Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0030	SENTENÇAS JUDICIAIS					
Metas						
	Indicadores					
	Pagamento de Sentenças Judiciais	%	100	100		
Ações						
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU	PTA.				
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
		0095	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
		28	Encargos Especiais			
		846	Outros Encargos Especiais			
		01	TESOURO			
		00	Recursos Ordinarios			
		3	Despesas Correntes			
Total Geral do Programa:						1.750.000,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição												
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA												
Metas												
Indicadores												
Reserva de Contingencia												
Ações												
Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida %	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								100	100	100	1.038.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA										
	99	Reserva de Contingência										
	999	Reserva de Contingência										
	00	A DEFINIR										
	000	A DEFINIR										
	9	Reserva de Contingência										

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL										100	8.893.956,59
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA										
	99	Reserva de Contingência										
	997	Reserva de Contingência - RPPS										
	00	A DEFINIR										
	000	A DEFINIR										
	9	Reserva de Contingência										

Total Geral do Programa:												9.931.956,59



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa		Descrição											
0033		DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E PROJETOS ESPECIAIS											
Metas													
Indicadores		PROJETOS AMBIENTAIS											
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	1091	USINA DE RECICLAGEM - ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS	18	Gestão Ambiental	%	100	100	100	36.021,00	
						542	Controle Ambiental						
						00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR						
						4	Despesas de Capital						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	1092	CONSTRUÇÃO ATERRO SANITARIO	18	Gestão Ambiental				100	118.010,50	
						542	Controle Ambiental						
						00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR						
						4	Despesas de Capital						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2119	MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO	18	Gestão Ambiental				100	355.635,33	
						542	Controle Ambiental						
						00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR						
						3	Despesas Correntes						

[illegible]

[illegible]



0031 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Indicadores

Unidades de Dispensação de Medicamentos

Manutenção dos contratos de controle de qualidade com laboratórios terceirizados

Ampliar o nº de usuários cadastrados no HiperDia

Un. Medida	Indice Recente	Indice Futuro
UN	1	1
UN	2	2
%	80	90

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PTA.	100	1.143.921,25
------	--	-----	--------------

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2113 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-ADM.CENTRAL SAÚDE

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2113 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-ADM.CENTRAL SAÚDE

10 - Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

000 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 Despesas de Capital

Total Geral do Programa: 1.161.931,75



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

Programa Descrição													
0034 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL													
Metas													
Indicadores													
População													
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	2009	MANUT. DA DIRETORIA	04	Administração		25	50	100	228.709,33	
						122	Administração Geral						
						00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR						
							3 \						
							Despesas Correntes						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	04	Administração				100	2.167,26	
						122	Administração Geral						
						00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR						
							3						
							Despesas Correntes						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021902	DIVISÃO DE URBANISMO	2013	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	15	Urbanismo				100	123.010,50	
						451	Infra-Estrutura Urbana						
						00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR						
							4						
							Despesas de Capital						



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2013)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	98.010,50
021902	DIVISÃO DE URBANISMO		
1059	CONSTR. URBAN. MODERN AJARDINAM. DE PRAÇAS E JARDINS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	Despesas de Capital		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	123.010,50
021903	DIVISÃO DE HABITAÇÃO		
1033	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESAFELAMENTO		
16	Habitação		
482	Habitação Urbana		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	Despesas de Capital		
Total Geral do Programa:			574.908,09
Total Geral da LDO:			117.439.155,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93
Anexo III - Metas Fiscais (LDO2013)

Especificação	2013				2014				2015			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) *100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) *100			
Receita Total	117.439.155,00	110.271.507,04	15,8246	125.072.700,08	110.271.507,05	15,9746	133.202.425,59	110.271.507,05	15,9746			
Receitas Primárias (I)	111.594.505,00	104.783.572,77	15,0371	118.848.147,83	104.783.572,77	15,1796	126.573.277,44	104.783.572,78	15,1796			
Despesa Total	117.439.155,00	110.271.507,04	15,8246	125.072.700,08	110.271.507,05	15,9746	133.202.425,59	110.271.507,05	15,9746			
Despesa Primárias (II)	104.887.032,99	98.485.476,99	14,1333	111.704.890,13	98.485.476,98	14,2672	118.965.494,99	98.485.476,98	14,2672			
Resultado Primário (I - II)	6.707.472,01	6.298.095,78	0,9038	7.143.457,70	6.298.095,79	0,9124	7.607.782,45	6.298.095,79	0,9124			
Resultado Nominal	3.609.356,30	3.389.066,95	0,4864	3.843.984,46	3.389.066,95	0,491	4.093.822,15	3.389.066,95	0,491			
Dívida Pública Consolidada	144.294.517,35	135.487.809,72	15,4433	134.915.373,72	118.949.391,63	17,2318	126.145.874,43	104.429.747,58	15,1284			
Dívida Consolidada Líquida	59.266.297,11	55.649.105,27	7,986	55.413.987,80	48.856.256,74	7,0776	51.812.078,59	42.892.582,21	6,2137			



Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LDO 2013)

Especificação	Metas Previstas em 2011(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	90.778.200,00	13,6147	104.283.495,45	13,6147	13.505.295,45	13,6147
Receitas Primárias (I)	87.343.855,10	13,0996	102.009.805,32	13,0996	14.665.950,22	13,0996
Despesa Total	90.778.200,00	13,6147	98.034.540,93	13,6147	7.256.340,93	13,6147
Despesa Primárias (II)	86.768.200,00	13,0163	93.317.250,74	13,0163	6.529.050,74	13,0163
Resultado Primário (I - II)	555.655,10	0,0833	8.692.554,58	0,0833	8.136.899,48	0,0833
Resultado Nominal	-3.990.000,00	-0,5984	4.862.499,91	-0,5984	8.852.499,91	-0,5984
Dívida Pública Consolidada	46.698.372,00	7,0037	147.392.633,06	7,0037	100.694.261,06	7,0037
Dívida Consolidada Líquida	14.698.372,00	2,2044	68.364.412,82	2,2044	53.666.040,82	2,2044



Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	77.035.000,00	97.363.701,87	26,39	102.718.705,47	5,5	117.439.155,00	14,33	125.072.700,08	6,5	133.202.425,59
Receitas Primárias (I)	73.807.000,00	95.531.712,05	29,43	100.785.955,21	5,5	111.594.505,00	10,72	118.848.147,83	6,5	126.573.277,44
Despesa Total	77.035.000,00	84.118.990,99	9,2	88.745.535,50	5,5	117.439.155,00	32,33	125.072.700,08	6,5	133.202.425,59
Despesa Primárias (II)	74.737.000,00	79.625.288,61	6,54	84.004.679,48	5,5	104.887.032,99	24,86	111.704.690,13	6,5	118.965.494,99
Resultado Primário (I - II)	-930.000,00	15.906.423,44	-1810,37	16.781.276,73	5,5	6.707.472,01	-60,03	7.143.457,70	6,5	7.607.782,45
Resultado Nominal	6.850.000,00	11.364.138,45	65,9	10.739.110,84	-5,5	3.609.356,30	-86,39	3.843.964,46	6,5	4.093.822,15
Divida Pública Consolidada	50.688.372,00	47.393.627,82	-6,5	44.786.978,29	-5,5	144.294.517,35	222,18	134.915.373,72	-6,5	126.145.874,43
Divida Consolidada Líquida	18.688.372,00	17.473.627,82	-6,5	16.512.578,29	-5,5	59.266.297,11	258,92	55.413.987,80	-6,5	51.812.078,59

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	68.299.494,64	91.421.316,31	33,85	102.718.705,47	12,36	110.271.507,04	7,35	110.271.507,04	0	110.271.507,05
Receitas Primárias (I)	65.437.538,79	89.701.138,08	37,08	100.785.956,21	12,36	104.783.572,77	3,97	104.783.572,77	0	104.783.572,78
Despesa Total	68.299.494,64	78.984.968,07	15,65	88.745.535,50	12,36	110.271.507,04	24,26	110.271.507,05	0	110.271.507,05
Despesa Primárias (II)	66.262.079,97	74.765.529,21	12,83	84.004.679,48	12,36	98.485.476,99	17,24	98.485.476,98	0	98.465.476,98
Resultado Primário (I - II)	-824.541,18	14.935.608,87	0	16.781.276,73	12,36	6.298.095,78	-62,47	6.298.095,79	0	6.298.095,80
Resultado Nominal	6.073.233,44	10.670.552,54	75,7	10.739.110,84	0,64	3.389.066,95	-68,44	3.389.066,95	0	3.389.066,95
Divida Pública Consolidada	44.940.484,09	44.501.058,99	-0,98	44.786.978,29	0,64	135.487.809,72	202,52	118.949.391,63	-12,21	104.429.747,58
Divida Consolidada Líquida	16.569.174,57	16.407.162,27	-0,98	16.512.578,29	0,64	55.649.105,27	237,01	48.856.256,74	-12,21	42.892.582,21



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 1 de 1

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido (LDO 2013)

Patrimônio Líquido	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	58.723.261,26	0	52.084.030,57	0	51.887.896,18	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	7.507.109,41	0	-14.435.099,79	0	-13.837.574,57	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0



Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (LDO 2013)

Receitas Realizadas	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITAS DE CAPITAL	24.930,22	67.985,45	271.610,93
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	24.930,22	67.985,45	271.610,93
Alienação de Bens Móveis	24.930,22	67.985,45	271.610,93
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.930,22	67.985,45	271.610,93
Despesas Liquidadas	2011 (b)	2010 (e)	2009
DESPESAS LIQUIDADAS	38.000,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE AT	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00	0,00	0,00
Investimentos	38.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PRI	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.000,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	326.526,60	339.596,38	271610,93

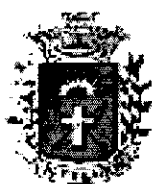


P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 1 de 1

Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LDO 2013)

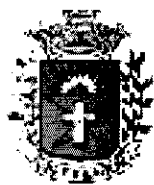
Receitas Previdenciárias	2011	2010	2009
RECEITAS CORRENTES	7.196.654,92	6.241.849,66	4.145.033,32
Receita de Contribuições	2.716.230,79	2.567.308,82	2.067.051,97
Pessoal Civil	2.716.230,79	2.567.308,82	2.067.051,97
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out.Contr.Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen.Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.479.008,25	3.673.956,68	2.074.020,37
Outras Receitas Correntes	1.415,88	584,16	3.960,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.RECEBIDOS PELO RPPS	4.839.247,86	3.803.504,44	3.178.657,40
Contribuição Patronal do Exercício	3.897.166,18	2.880.313,82	2.426.898,60
Pessoal Civil	3.897.166,18	2.880.313,82	2.426.898,60
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	942.081,68	923.190,62	751.758,80
Pessoal Civil	942.081,68	923.190,62	751.758,80
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID.PARA COBERTURA DO DÉFICIT	645.909,65	391.283,93	325.663,75
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	12.035.902,78	10.045.354,10	7.323.690,72
Despesas Previdenciárias	2011	2010	2009
ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.950,71	422.089,51	344.019,53
Despesas Correntes	506.294,23	405.467,51	331.680,28
Despesas de Capital	19.656,48	16.622,00	12.339,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.259.843,79	2.596.840,99	2.154.442,11
Pessoal Civil	3.259.843,79	2.596.840,99	2.154.442,11
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd.Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	42.150.339,60	32.838.176,31	25.035.649,74
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.785.794,50	3.018.930,50	2.498.461,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	8250108,28	7026423,6	4825229,08



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS (LDO 2013)

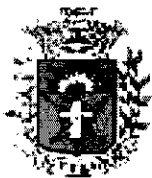
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVIO.	RESULTADO PREVIO.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE OEFICT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor d - (a+b-c)	
2011	1.558.607,50	3.865.518,67	1.923.054,72	3.501.071,45	236.295,86
2012	3.419.195,20	5.389.039,75	4.459.115,41	4.349.119,54	622.048,85
2013	3.461.935,14	5.756.214,47	4.765.192,44	4.452.957,17	839.765,95
2014	3.505.209,33	6.136.896,30	5.299.302,00	4.342.803,63	1.062.828,78
2015	3.549.024,45	6.536.696,28	5.804.100,54	4.281.620,19	1.637.845,73
2016	3.593.387,25	6.951.824,57	6.301.642,75	4.243.569,07	1.658.318,80
2017	3.638.304,59	7.362.527,02	6.942.760,24	4.058.071,37	1.679.047,78
2018	3.683.783,40	7.768.086,87	7.457.352,50	3.994.517,77	1.700.035,88
2019	3.729.830,69	8.167.636,67	8.119.136,87	3.778.330,49	1.721.286,33
2020	3.776.453,58	8.562.700,11	8.572.980,46	3.766.173,23	1.742.802,41
2021	3.823.659,25	8.958.673,42	9.048.004,81	3.734.327,86	1.764.587,44
2022	3.871.454,99	9.355.177,74	9.518.410,51	3.708.222,22	1.786.644,78
2023	3.919.848,17	9.756.203,57	9.863.619,89	3.812.431,85	1.808.977,84
2024	3.968.846,28	10.160.628,10	10.382.662,39	3.746.811,99	1.831.590,06
2025	4.018.456,86	10.565.919,24	10.821.265,50	3.763.110,60	1.854.484,94
2026	4.068.687,57	10.975.181,18	11.240.789,64	3.803.079,11	1.877.666,00
2027	4.119.546,16	11.348.319,99	13.026.046,67	2.441.819,48	1.901.136,83
2028	4.171.040,49	11.666.292,84	14.010.363,55	1.826.969,78	1.924.901,04
2029	4.223.178,49	11.949.412,00	15.010.517,48	1.162.073,01	1.948.962,30
2030	4.275.968,22	12.194.709,65	16.026.389,25	444.288,62	1.973.324,33
2031	4.329.417,83	12.413.880,85	16.563.427,36	179.871,32	1.997.990,88
2032	4.383.535,55	12.616.575,44	17.207.778,82	-207.667,83	2.022.965,77
2033	4.438.329,74	12.804.381,07	17.661.364,07	-418.653,26	2.048.252,84
2034	4.493.808,87	12.976.820,77	18.294.289,88	-823.660,24	2.073.856,00
2035	4.549.981,48	13.135.497,79	18.666.185,57	-980.706,30	2.099.779,20
2036	4.606.856,25	13.284.188,10	19.148.235,09	-1.257.190,74	2.126.026,44
2037	4.664.441,95	13.424.705,80	19.442.233,79	-1.353.086,04	2.152.601,77
2038	4.722.747,47	13.561.479,47	19.762.896,55	-1.478.669,61	2.179.509,29
2039	4.781.781,82	13.625.720,02	20.138.234,19	-1.730.732,35	
2040	4.841.554,09	13.612.035,82	20.468.610,20	-2.015.020,29	
2041	4.902.073,52	13.585.567,53	20.698.242,83	-2.210.601,78	
2042	4.963.349,43	13.552.459,99	20.800.238,39	-2.284.428,97	
2043	5.025.391,30	13.517.840,41	20.847.726,04	-2.304.494,33	
2044	5.088.208,69	13.481.978,84	20.939.762,12	-2.369.574,59	
2045	5.151.811,30	13.446.861,40	20.920.653,80	-2.321.981,10	
2046	5.216.208,94	13.416.252,49	20.890.816,68	-2.258.355,25	
2047	5.281.411,56	13.386.904,00	20.991.139,73	-2.322.824,17	
2048	5.347.429,20	13.355.040,46	21.091.844,38	-2.389.374,72	
2049	5.414.272,07	13.320.555,00	21.192.898,42	-2.458.071,35	
2050	5.481.950,47	13.283.335,39	21.294.325,89	-2.529.040,03	
2051	5.550.474,85	13.243.262,08	21.396.150,85	-2.602.413,92	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS (LDO 2013)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor d - (a+b-c)	
2052	5.619.855,78	13.200.209,42	21.498.341,29	-2.678.276,09	
2053	5.690.103,98	13.154.044,20	21.600.958,85	-2.756.810,67	
2054	5.761.230,28	13.104.624,60	21.703.990,35	-2.838.135,47	
2055	5.833.245,66	13.051.801,42	21.807.441,43	-2.922.394,35	
2056	5.906.161,23	12.995.416,50	21.911.336,48	-3.009.758,75	
2057	5.979.988,24	12.935.301,61	22.015.699,95	-3.100.410,10	
2058	6.054.738,10	12.871.278,99	22.120.518,95	-3.194.501,86	
2059	6.130.422,32	12.803.159,67	22.225.855,52	-3.292.273,53	
2060	6.207.052,60	12.730.743,36	22.331.678,17	-3.393.882,21	
2061	6.284.640,76	12.653.817,76	22.438.049,08	-3.499.590,56	
2062	6.363.198,77	12.572.157,88	22.544.936,92	-3.609.580,27	
2063	6.442.738,75	12.485.525,83	22.652.385,27	-3.724.120,69	
2064	6.523.272,99	12.393.669,49	22.760.384,68	-3.843.442,20	
2065	6.604.813,90	12.296.322,23	22.868.951,17	-3.967.815,04	
2066	6.687.374,31	12.193.202,06	22.978.081,41	-4.097.505,04	
2067	6.770.966,25	12.084.161,13	23.082.782,23	-4.227.654,85	
2068	6.855.603,33	11.968.860,94	23.194.138,88	-4.369.674,61	
2069	6.941.298,37	11.846.799,57	23.305.870,07	-4.517.772,13	
2070	7.028.064,60	11.717.634,30	23.417.982,49	-4.672.283,59	
2071	7.115.915,41	11.581.002,50	23.530.482,93	-4.833.565,02	
2072	7.204.864,35	11.436.520,48	23.643.378,25	-5.001.993,42	
2073	7.294.925,15	11.283.782,19	23.756.675,39	-5.177.968,05	
2074	7.386.111,72	11.122.357,90	23.870.381,37	-5.361.911,75	
2075	7.478.438,11	10.951.792,83	23.984.503,30	-5.554.272,36	
2076	7.571.918,59	10.771.605,59	24.099.048,38	-5.755.524,20	
2077	7.666.567,57	10.581.286,64	24.214.023,89	-5.966.169,68	
2078	7.762.399,67	10.380.296,61	24.329.437,20	-6.186.740,92	
2079	7.859.429,66	10.168.064,47	24.445.295,76	-6.417.801,63	
2080	7.957.672,54	9.943.985,71	24.561.607,11	-6.659.948,86	
2081	8.057.143,44	9.707.420,29	24.678.378,89	-6.913.815,16	
2082	8.157.857,73	9.457.690,53	24.795.618,83	-7.180.070,57	
2083	8.259.830,96	9.194.078,86	24.913.334,75	-7.459.424,93	
2084	8.363.078,84	8.915.825,47	25.031.534,55	-7.752.630,24	
2085	8.467.617,33	8.622.125,74	25.150.226,25	-8.060.483,18	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LDO 2013)

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2013	2014	2015	
Contribuintes	Impostos, Taxas e Contrib	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00	Redução de Desp
Contribuintes	Dívida Ativa	1.500.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	Redução de Desp



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2013)

EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	6.000.000,00
(-)-Transf. Constitucionais	3.000.000,00
(-)-Transf. FUNDEB	600.000,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	2.400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	2.400.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	1.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.400.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Página: 1 de 1

Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (LDO 2013)

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças Judiciais em tramite	2.500.000,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
		Redução de Despesas	1.500.000,00